



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 2241, DE 22 DE ABRIL DE 2008



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de
despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPI0 DA COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.01.04.122.0002.2.020 – Manutenção Geral da Secretaria

44.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	R\$	1.200,00
	TOTAL	R\$	1.200,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	1.200,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.200,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos
na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações
orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPI0 DA COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

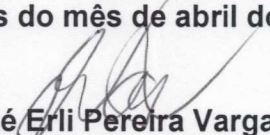
04.01.04.122.0002.2.020 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.36.00	Out. Serv. Terc. Pes. Fisica	R\$	1.200,00
	TOTAL	R\$	1.200,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	1.200,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	1.200,00

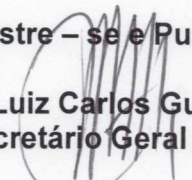
Parágrafo Único: A suplementação autorizada por esta Lei não será
computada no limite que trata o artigo 7º da Lei nº 2189, de janeiro de 2008.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22
dias do mês de abril do ano de 2008.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se:


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

22 / 04 / 2008